

## EDITAL Nº24, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

A Diretora Geral Substituta do Campus Palmas, do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria de pessoal DEAC/GR/IFPR nº 1845, de 30 de novembro de 2023, e em conformidade com o Edital nº 56, de 16 de junho de 2023,

### RESOLVE:

1. Tornar público o **Cronograma das bancas de validação para vagas de inclusão destinadas a pretos e pardos** referente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET NA FORMA DE OFERTA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO NO CAMPUS PALMAS**, conforme quadro abaixo:

Nome	Modalidade de Concorrência	Sala	Horário
Erike Lucian Trindade	C2 - Pretos, pardos ou indígenas (PPI)	C11	13:30 às 15:30
Everton de Sousa Chiapetti	C2 - Pretos, pardos ou indígenas (PPI)	C11	13:30 às 15:30
Fernando Palhano de Souza	C2 - Pretos, pardos ou indígenas (PPI)	C11	13:30 às 15:30
Isabelly Victória Baiffus Pedroso	C2 - Pretos, pardos ou indígenas (PPI)	C11	13:30 às 15:30
Michelli de Oliveira Alves	C9 - Pretos ou pardos (PP) (10%)	C11	13:30 às 15:30
Igor Eduardo Moreira do Prado	C9 - Pretos ou pardos (PP) (10%)	C11	13:30 às 15:30
Emilli Scheffer Meciano	C9 - Pretos ou pardos (PP) (10%)	C11	13:30 às 15:30
Rayssa dos Santos da Silva	C9 - Pretos ou pardos (PP) (10%)	C11	13:30 às 15:30
Carolini Bueno da Rosa	C9 - Pretos ou pardos (PP) (10%)	C11	13:30 às 15:30
Ingridi Vitória Sintz de Nantes de Godoi	C9 - Pretos ou pardos (PP) (10%)	C11	13:30 às 15:30
Mateus Silveira Bueno Furquim	C9 - Pretos ou pardos (PP) (10%)	C11	13:30 às 15:30
Vinicius Melo Valoes	C9 - Pretos ou pardos (PP) (10%)	C11	13:30 às 15:30
Samira Conceição da Silva de Souza*	C9 - Pretos ou pardos (PP) (10%)	C11	13:30 às 15:30

\* Lista de espera.

2. Os candidatos deverão comparecer **na sala C11, do Bloco C inferior** (Av. Bento Munhoz da Rocha Neto s/n, Palmas – PR, CEP 85555-000), dentro do horário estipulado no cronograma e as bancas serão por ordem de chegada.

3. No início da banca, o candidato deverá apresentar documento com foto e a **AUTODECLARAÇÃO** devidamente assinada (ANEXO I). Se tiverem menos de 18 anos, os candidatos deverão estar acompanhados do responsável legal, que também deverá portar documento oficial com foto.

Palmas, 24 de janeiro de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **GRACIELA CABREIRA GEHLEN, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 24/01/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2815159** e o código CRC **252EB569**.

## ANEXO I

### AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins atender ao Edital nº 170/2023 no que se refere à reserva de vagas para candidatos pretos ou pardos. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.

Palmas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal